

CONTRATO: Nº 55/2022

PROCESSO: Nº 41 /2022

DATA: 23/03/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito(RS), Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87613204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito(RS), representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Leandro Stringari** inscrita no CNPJ nº 21.681.063/0001-20, representada neste ato pelo Sr. Leandro Stringari, residente na cidade de Horizontina/RS, portador do CPF n.º 977.750.04, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento de materiais escolares e de expediente para atender as demandas do Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A contratada na qualidade de vencedora da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº10/2022, de 04 de março de 2022, a qual está vinculada a este instrumento de contratose compromete a fornecer para a Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, os seguintes produtos:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
6	350	UN	CLIPS NIQUELADO Nº 3 CAIXA COM 50UNID. CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES	TOP	4,61	1.613,50
7	100	CX	CLIPS GRANDE Nº 06 CAIXA COM 50 UNIDADES, EM AÇO GALVANIZADO, FLEXIVEL E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES	TOP	5,2	520,00
8	15	CX	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO Nº 08 CAIXA COM 500G, FELXIVEL E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS.	TOP	17,5	262,50
12	200	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA C/ 5000, COBREADO, DE ARAME REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO.	TOP	12,07	2.414,00

18	130	M	PAPEL CONTACT ADESIVO	COLACRIL	15,5	2.015,00
19	35	CX	PERCEVEJO LATONADO, COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, PONTA PERFURANTE, 9MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	6,20	217,00
22	480	UN	TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA, EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO	JOCCAR	6,08	2.918,40
25	40	UN	PASTA ABA ELÁSTICA POLIPROPILENO, FINA, 035MM, 332X232MM, OFICIO TRANSPARENTE	ALAPLAST	4,75	190,00
39	20	UN	CALCULADORA PEQUENA, DISPLAY COM 8 DÍGITOS, TAMANHO MÉDIO, COM PILHA AA	ARTZEIN	28,00	560,00
40	10	PC	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7,5MM PCTE DE 01KG	RENDICOLLA	75	750,00
42	220	UN	MARCADOR DE TEXTO CORES DIVERSAS OBS: A COR SERÁ ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR A COR SOLICITADA.	MASTER	3,79	833,80
50	90	UN	NOTAS AUTO ADESIVAS 38MM x50MM (postit), PACOTE COM 04 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA	COLACRIL	9,5	855
56	300	UN	REFIL NA COR PRETA PARA MARCADOR DE QUADRO- PILOT, EMBALAGEM DE 03ML DE TINTA LIQUIDA CADA	PILOT	7,355	2.206,50
58	300	UN	REFIL NA COR VERMELHA PARA MARCADOR DE QUADRO- PILOT, EMBALAGEM DE 03ML DE TINTA LIQUIDA CADA	PILOT	7,19	2.157,00
62	100	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO 35X13X25CM	LS	5,53	553,00
63	60	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 36X24X25CM	FRAMA	8,00	480,00
77	10	CX	LÁPIS 6B CAIXA COM 04 UNID, MINA GRAFITE, EXTRA GROSSA, REVESTIDO COM PELICULA PROTEORA, ADEQUADO PARA SOMBREAMENTO DE GRANDES AREAS, PODENDO SER APONTADO COMO LÁPIS REGULAR, GRAFITE RESISTENTE, SEXTAVADO, CAIXA COM 04 UNIDADES	BRW	16,00	160,00

Cláusula Segunda – Dos Preços: A contratada para o fornecimento do objeto da cláusula anterior, cobrará da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, o valor total de R\$ **18.705,70** (Dezoito mil setessentos e cinco reais com setenta centavos), nos termos da proposta apresentada na referida licitação que se vincula na sua íntegra ao presente contrato.

Cláusula Terceira - Do Pagamento:

I - O pagamento do objeto deste Contrato será em até 10 dias após o fornecimento conforme cronograma de pagamentos, mediante apresentação da nota fiscal e atestada a conformidade do objeto.

Para o pagamento, objeto desta licitação, será utilizado a seguinte dotação orçamentária do orçamento Municipal vigente:

Projeto/Despesa/Recurso Vinculado
2050 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 31
2052 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 31
2051 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 31
2092 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 20
2041 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1002
2005 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1
2011 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1
2027 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1
2012 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 40
2061 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1

II - Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis.

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

I - A entrega dos produtos deverão ser feita no período semanal, conforme determinado pelo setor de Compras do Município de Rodeio Bonito, em dia e horário de expediente.

II - A Prefeitura Municipal se reserva o direito de adquirir apenas parte bem como aditar o objeto deste contrato.

III - A entrega dos Produtos deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de cada solicitação pelo setor de compras

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência:

O presente Contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

Cláusula Sexta - Das Penalidades: A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% sobre o valor no fornecimento do objeto contratado, salvo justificativa aceita.

III - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

Cláusula Oitava- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores.

Cláusula Nona- As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

Cláusula Décima – Designação do Fiscal do Contrato

Será Fiscal do Contrato a Sra. Andrea Gambetta, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Décima Primeira- Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam serem dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito (RS), 23 de março de 2022.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATADA

Leandro Stringari
CNPJ: 21.681.063/0001-20
CONTRATANTE

Fiscal do Contrato

Testemunhas: 1º _____ **2º** _____

De Acordo em data
Supra:Assessoria
jurídica